



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº (247/94)

" Referenda Convênio que entre si celebram, de um lado o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado - da Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde " SUS/MG " e de outro lado a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo. "

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU E EU, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica referendado o Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde Orgão Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS/MG -.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1994.


Osmar Costa

PRESIDENTE